

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: DOS MEIOS DE PROVAS

II Congresso Brasileiro Online de Direito, 1ª edição, de 11/10/2021 a 13/10/2021
ISBN dos Anais: 978-65-89908-73-9

FINAN; Fernando Mitsunaga Zanelli. Docente ¹, FINAN; Paulo Henrique Mendonça de Freitas. Docente ², FINAN; Gustavo Cordeiro de Oliveira. Docente ³, FINAN; Suzelaine Berton Cardoso. Docente ⁴, FINAN; Gabriel Macedo Pires. Acadêmico ⁵

RESUMO

O Brasil assim como os outros países não deixa de aplicar e de exercer as provas existentes dentro do ordenamento jurídico brasileiro, essas provas são consideradas de suma importância para o processo, pois sem elas não se poderia incriminar ou inocentar o agente pondo fim ao processo, o Código de Processo Civil apresenta algumas modalidades como o depoimento pessoal, a prova documental, a prova testemunhal, a prova pericial, prova indiciária, prova ilícita, prova emprestada, assim como outras. O trabalho fala em específico sobre a prova de confissão, outra modalidade bastante utilizada e que possui uma grande importância para a elaboração do processo. Para o nosso sistema jurídico brasileiro as provas são de extrema importância, pois são com base nelas é que o juiz ira realizar a sua sentença, o conceito exato de prova se encontra no artigo 369 do CPC, no ordenamento jurídico brasileiro a prova é dividida em dois sentidos, o primeiro é objetivo, ou seja, é o instrumento ou o meio hábil para demonstrar a existência de um fato, e o segundo é subjetivo, ou seja, é a aquela total certeza originada quanto ao fato apresentado. Toda prova possui como características o objeto, que serão os fatos que as partes desejam certificar, a finalidade, que será a convicção sobre determinada alegação, o destinatário, que será o magistrado que julgará a causa e os meios, que serão as espécies de provas apresentadas para constatar o fato, podendo ser obtidas de acordo com a lei ou de forma ilícita. A prova denominada como confissão se encontra no artigo 389 do CPC, que no qual diz que haverá confissão quando “a parte admite a verdade de fato contrário ao seu interesse e favorável ao do adversário”, ou seja, nesse caso a confissão ocorre quando uma das partes concorda com os fatos alegados pela parte contrária, admitindo-os como verdadeiros, a confissão pode ser relacionada com o famoso ditado popular “quem cala consente”. A confissão possui 3 requisitos para que seja garantida a sua eficácia, o primeiro requisito é a capacidade plena do litigante, ou seja, aqui a pessoa tem a capacidade plena para confessar, pois ao concordar com as alegações da parte contrária acaba por perder alguns direitos inerentes a ela, o segundo requisito é a inexigibilidade de forma especial para a validade do fato confessado, e o terceiro requisito é que o fato confessado deve versar sobre direitos disponíveis. Quanto às classificações da confissão, ela poderá ocorrer tanto extrajudicialmente quanto judicialmente, podendo ser provocada ou espontânea, além de ser total ou parcial. Diante do trabalho elaborado, foi apontada a importância da realização das provas dentro do processo, bem como a representação da figura do ônus da prova presente dentro da relação entre as provas que acontece por meio da conduta processual exigida pela parte para que a verdade dos fatos por ela arrolados seja admitida pelo juiz.

PALAVRAS-CHAVE: Processo Civil, Confissão, Direito, Provas

¹ FINAN: Faculdades Integradas de Nova Andradina/MS, f_mitsunaga@hotmail.com

² FINAN: Faculdades Integradas de Nova Andradina/MS, paulodire123@gmail.com

³ FINAN: Faculdades Integradas de Nova Andradina/MS, guh.cordeiro@hotmail.com

⁴ FINAN: Faculdades Integradas de Nova Andradina/MS, edesuzi@uol.com.br

⁵ FINAN: Faculdades Integradas de Nova Andradina/MS, amandacamerinilima662@gmail.com

¹ FINAN: Faculdades Integradas de Nova Andradina/MS, f_mitsunaga@hotmail.com
² FINAN: Faculdades Integradas de Nova Andradina/MS, paulodire123@gmail.com
³ FINAN: Faculdades Integradas de Nova Andradina/MS, guh.cordeiro@hotmail.com
⁴ FINAN: Faculdades Integradas de Nova Andradina/MS, edesuzi@uol.com.br
⁵ FINAN: Faculdades Integradas de Nova Andradina/MS, amandacamerinilima662@gmail.com